

ATA N.º 26/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 07/12/2015.

Iniciada às 14,30 horas e encerrada às 18,30 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE
 - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
 - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
- 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES
 - 2.1. FESTIVIDADES DE NATAL
 - 2.2. ESTRADAS E CAMINHOS
 - 2.3. FUNCIONALISMO
 - 2.4. ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 - 2.5. ASSEMBLEIA MUNICIPAL
 - 2.6. ATLA

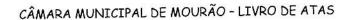
ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. 14.ª MODIFICAÇÃO 14.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2015
- 3. PROJETO DE REGULAMENTO DO BANCO DE LIVROS ESCOLARES
- 4. PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE OFICINA DOMICILIÁRIA / PEQUENAS REPARAÇÕES NO DOMICILIO
- 5. ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO DE MÉRTOLA DECLARAÇÃO DE PARCERIA
- 6. ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A. OPÇÃO DE VENDA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

II. EDUCAÇÃO

1. BOLSAS DE ESTUDO





III. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
- 2. PRÉDIOS RÚSTICOS CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr.ª Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

Francisco Simão Lopes de Oliveira Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

A Sr.ª Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Seguidamente apresentou o Resumo Diário da Tesouraria n.º 242, referente ao dia 4 de dezembro de 2015, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 142.640,04 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta euros e quatro cêntimos), sendo as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 35.869,14 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove euros e catorze cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 106.770,89 (cento e seis mil setecentos e setenta euros e oitenta e nove cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

O habitual almoço/convívio de Natal dos trabalhadores do Município realizar-se-á no dia 22 do corrente mês, para o qual convidou a participar os restantes membros do Executivo;





- No dia 20 de novembro último reuniu com o senhor Presidente do Conselho de Administração da EDIA, para discussão do dossier referente à problemática das ruturas da conduta de abastecimento de água na freguesia de Luz, ao qual reivindicou o ressarcimento dos elevados valores pagos, resultantes da má execução das obras, sendo que não obteve uma resposta concreta sobre tal pedido;
- Assistiu no passado dia 21 de novembro ao Encontro de Bandas organizado pela Banda Municipal Mouranense, que tocaram os respetivos hinos em frente aos Paços do Município, seguindo-se um desfile até ao Cine-Teatro onde culminou com um concerto;
- Esteve presente no dia 23 de novembro último em duas reuniões na EBI de Mourão, no âmbito da Avaliação Externa do Agrupamento de Escolas, promovidas pela Inspeção Geral da Educação e Ciência (IGEC);
- No dia 24 também de novembro último reuniu com a Direção da ADIGRANJA sobre o possível alargamento do perímetro de rega às freguesias de Granja e Mourão, onde foi referido que os técnicos do Município já iniciaram os levantamentos topográficos. Foi também acordado que se deverá promover uma sessão de divulgação sobre o assunto;
- No dia 25 assistiu no Castelo de Mourão a uma cerimónia de condecoração de diversos militares do Destacamento de Reguengos de Monsaraz da Guarda Nacional Republicana, entre eles alguns do concelho de Mourão, nomeadamente os senhores Sérgio Carmo, Nuno Gonçalves e Carlos Barona;
- Esteve ontem presente na cerimónia de homenagem aos chocalheiros de Alcáçovas, que contou também com a presença dos senhores Ministros da Cultura e da Agricultura e da senhora Diretora Regional da Cultura, Dr.ª Paula Amendoeira;
- Tem lugar nos fins-de-semana de 5 e 6, 12 e 13 e 19 e 20 do corrente mês de dezembro, uma iniciativa denominada Mercado de Natal, para dinamizar o Jardim Público de Mourão, onde serão comercializados os artesanatos e produtos regionais do concelho;
- A ADEREM na qualidade de entidade promotora do Programa 3.ª Geração convidou o Município para parceiro no desenvolvimento do mesmo;
- Estão a decorrer obras de melhoramento da sala de sessões do edifício dos Paços do Município, adjudicadas ao senhor Gonçalo Jordão, ao qual será entregue a medalha de mérito que lhe foi atribuída pela Assembleia Municipal, por ocasião da cerimónia de inauguração das referidas obras;
- O Município de Mourão foi o único representante da região Alentejo no certame Portugal Agro, que decorreu em Lisboa, de 21 a 23 de novembro último;



2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. FESTIVIDADES DE NATAL

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se para além do almoço/convívio de Natal dos trabalhadores a Câmara prevê ou não a realização de mais algumas atividades, tendo a Sr.ª Presidente informado que também se realizará o Mercado de Natal, no Jardim Público de Mourão, e a Marcha de Gorros de Pai Natal.

2.2. ESTRADAS E CAMINHOS

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro chamou mais uma vez a atenção para o mau estado em que se encontram diversas estradas, ruas e caminhos do concelho, tendo a Sr.ª Presidente informado que vão sendo arranjadas dentro das possibilidades do Município as de maior necessidade.

2.3. FUNCIONALISMO

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se tem sido ou não adquirido equipamento de segurança, saúde e higiene no trabalho para utilização dos trabalhadores do Município, tendo a Sr.ª Presidente informado que têm sido adquiridas botas, luvas e fatos macaco à medida das necessidades mais prementes e para os trabalhadores com funções de maior risco.

2.4. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2.4.1. O Sr. Vereador Francisco Oliveira lembrou que deve ser bem vincado junto da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, que esta empresa sempre foi alertada pela Junta de Freguesia de Luz e pela Câmara Municipal de Mourão para o mau funcionamento das infraestruturas, tanto de abastecimento de água como do saneamento de águas residuais e pluviais, pelo que não pode ser invocado que foi expirado o prazo de garantia das obras.

2.4.2. O Sr. Vice-Presidente informou que se verificaram alguns problemas no abastecimento de água às freguesias de Granja e Luz. Na Luz ocorreu uma rotura, junto ao Jardim, em simultâneo ocorreu outra rotura na conduta principal da freguesia da Granja. Também na Granja, houve um problema na descarga de fundo do depósito de abastecimento à população, que obrigou a despejar completamente o depósito, que rapidamente foi reparado, e que permitiu o normal abastecimento à população.

Thursday of the second



2.5. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que é repugnante verificar o comportamento de alguns membros da Assembleia Municipal de Mourão durante as sessões, lembrando que todos os autarcas devem dignificar quem os elegeu e que os representantes das respetivas forças partidárias devem tomar medidas para alterar tais comportamentos.

2.6. ATLA

O Sr. Vice-Presidente informou que esteve presente nas reuniões da ATLA – Associação Transfronteiriça Lago de Alqueva, realizadas nos dias 27 e 30 de novembro último, para elaboração de uma candidatura ao Programa INTERREG V A.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 16 de novembro de 2015 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. 14.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2016

Pela Sra. Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 14.ª Alteração Orçamental para o ano de 2015, a 11.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 9.ª Alteração ao Plano de Atividades, para o ano de 2015.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (anexo número trinta e quatro), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, aprovar a referida 14.ª Modificação Orçamental para o ano de 2015.

3. PROJETO DE REGULAMENTO DO BANCO DE LIVROS ESCOLARES

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise do projeto de regulamento em epígrafe, do seguinte teor:

"Preâmbulo

A Câmara Municipal de Mourão cria, a partir deste momento, um Banco de Livros Escolares, que resulta da necessidade de facilitar o acesso a manuais escolares por parte das famílias do concelho e tem como propósito o incentivo à partilha de livros escolares maximizando a recuperação de manuais usados de forma a construir uma rede social de partilha, com base nos valores da gratuitidade e da solidariedade.

O Banco de Livros Escolares enquadra-se na política de Responsabilidade Social da autarquia, de promover a reutilização de livros escolares e insere-se no movimento nacional "Reutilizar - Movimento pela reutilização dos livros escolares", que pretende incentivar os/as alunos/as e encarregados/as de educação ao bom uso dos livros, fomentando a sua utilização correta e proveitosa, pelo que, para o sucesso desta iniciativa é imprescindível o envolvimento de todos.

Importa, portanto, criar condições, envolver e sensibilizar toda a comunidade, nomeadamente os/as professores/as, alunos/as) e pais/mães, para a necessidade de reutilização dos manuais usados, e potenciar boas práticas de responsabilidade social e ambiental.

Artigo 1.º

Objetivos

- O Banco de Livros Escolares de Mourão é uma iniciativa da Câmara Municipal de Mourão, que pretende criar um banco de manuais escolares disponibilizados para a utilização dos/as alunos/as que frequentem o ensino nos vários níveis de escolaridade.
- 2) O Banco de Livros Escolares de Mourão tem como objetivos:
 - a) Diminuir os custos de aquisição de manuais escolares por parte das famílias não apoiadas socialmente, permitindo aos/às alunos/as a utilização de livros sem qualquer gasto, contribuindo deste modo para a poupança dos agregados familiares do município;
 - b) Criar uma rede social de partilha, com base nos valores da gratuitidade e da solidariedade social;
 - c) Promover o respeito pelo livro e a reutilização dos manuais escolares;
 - d) Incentivar boas práticas de cidadania, proteção e educação ambiental, fazendo uma gestão mais proveitosa do papel.

Artigo 2.º

Beneficiários/as

O Banco de Livros Escolares de Mourão tem como destinatários/as todas as crianças e jovens que frequentem o 1.º,2.º,3.º Ciclos do Ensino Básico, Ensino Secundário ou Ensino Profissional e que entreguem os seus manuais no final do ano letivo em condições reutilizáveis.

Artigo3.º

Constituição do Banco de Livros Escolares

- O período de recolha de livros escolares decorre durante todo o ano letivo, na antiga Escola C+S
 de Mourão.
- A recolha de livros escolares deverá ocorrer, preferencialmente, durante o mês de junho, altura em que termina o ano letivo.
- 3) São aceites para entrega manuais escolares usados que se encontrem em bom estado de conservação, considerando-se para o efeito aqueles que se apresentem com o número completo de páginas e/ou fascículos e estejam em condições de reutilização mediante a verificação do seguinte:
 - a) Capa devidamente presa ao livro sem rasgões e escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos nele constantes;
 - b) Livro sem sujidade injustificada e páginas riscadas a tinta ou lápis que impeçam a sua leitura integral;
 - c) Os cantos do livro n\u00e3o devem apresentar dobragens ou vincos que indiciem a degrada\u00e7\u00e3o do papel;
 - d) Sem identificação pessoal.
- 4) A doação de livros pode ser efetuada por cidadãos/ãs maiores de idade, ou por jovens menores de idade, mediante a entrega de autorização por escrito, assinada pelo/a encarregado/a de educação com cópia do cartão de cidadão anexa.
- 5) Os manuais escolares que não reúnam condições para ser reutilizados serão reencaminhados para campanhas de recolha de livros para os PALOP, para IPSS ou outras iniciativas de solidariedade social (ex.: Banco Alimentar Contra a Fome).

Artigo 4.º

Divulgação

Para a divulgação das ações referentes ao Banco de Livros Escolares de Mourão são utilizados todos os meios disponíveis para informar e envolver a comunidade, nomeadamente as páginas web do Município de Mourão, folhetos e cartazes a distribuir pelas Juntas de Freguesia, escolas e locais de comércio, comunicação via correio eletrónico e/ou SMS aos munícipes.

Artigo 5.º

Funcionamento

- O levantamento dos manuais escolares é efetuado presencialmente pelos/as alunos/as caso sejam maiores de idade ou pelos/as encarregados/as de educação.
- Os manuais escolares serão disponibilizados aos/as interessados/as, de acordo com a ordem de entrega presencial do pedido/lista de livros.
- 3) Caso se verifique um número de requisições superior ao número de manuais a atribuir, a decisão de atribuição definirá como prioritários/as os/as alunos/as e encarregados/as de educação que tiverem doado mais livros e/ou em melhores condições de conservação ao Banco de Livros Escolares.
- 4) O levantamento de livros ocorre durante todo o ano, excetuando o mês de agosto.

Jesepace Transle



- i dixoin
- 5) A Câmara Municipal de Mourão reserva a si o direito de não entrega dos livros em casos de situações abusivas e de não utilização para uso pessoal.
- 6) O acesso ao banco de Manuais Escolares é totalmente gratuito.

Artigo 6.º

Deveres dos/as Beneficiários/as

- Os/as beneficiários/as devem voltar a partilhar os manuais escolares, quando já não necessários, preferencialmente, durante o mês de junho.
- Os/as alunos/as devem zelar pela integridade física dos livros, para que outras famílias possam ser beneficiadas no ano letivo seguinte.
- 3) Durante o período do empréstimo os/as alunos/as não devem escrever, riscar, sublinhar, desenhar ou fazer qualquer outro tipo de inscrição nos livros, salvo por imposição da escola, no entanto, ainda assim, deverão fazê-lo a lápis.
- Para todos os efeitos, os/as alunos/as, pais/mães e encarregados/as de educação são responsáveis pelos livros escolares emprestados durante o período de utilização.

Artigo 7º.

Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão submetidas para decisão da Câmara Municipal de Mourão.

Artigo 8.º

Coordenação e Responsabilidades

- A coordenação do Banco de Livros Escolares é da inteira responsabilidade do Município de Mourão.
- A Câmara Municipal é responsável pela concretização desta iniciativa através da agregação de sinergias e sensibilização de toda a comunidade.
- A antiga Escola C+S de Mourão é o único local onde a entrega e o levantamento de livros pode ser realizado.
- 4) No final do processo deverá ser divulgada nas páginas web do Município informação relativa à participação da comunidade e os resultados quantitativos da iniciativa, fundamentais para a introdução de melhorias em futuras iniciativas.

Artigo 9º.

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à data da sua publicação em Diário da República."

Após demorada discussão e análise do projeto de regulamento acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.ª Presidente colocou o mesmo à votação, tendo o Executivo deliberado:



Hint

- a) Aprovar o referido projeto de Regulamento;
- b) Submeter o projeto agora aprovado a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade, com a seguinte declaração de voto dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira:

"Os vereadores da Coligação PPD/PSD.CDS_PP - RUMO AO FUTURO NO CONCELHO DE MOURÃO votam favoravelmente ao Projecto de Regulamento do Banco de Livros Escolares; contudo, apresentam algumas <u>ressalvas</u> e <u>considerações</u> que consideram fulcrais para o sucesso do projecto: "Reconhecemos e somos defensores que actualmente o motor do desenvolvimento passa também pela esfera da educação; neste sentido, é preciso promovê-la junto de cada cidadão desde a idade mais tenra até à mais avançada. Sem dúvida que uma das vias poderá ser pela concepção de projectos que sensibilizem a comunidade para a importância do conhecimento que os livros/leitura nos proporcionam, bem como para o seu adequado tratamento. Neste contexto, parece-nos importante a criação de um espaço que promova o respeito pelos livros/leitura e partilha. Todavia, a intenção não poderá somente passar pela que é manifestada no actual Projecto de Regulamento do Banco de Livros Escolares, o qual e implicitamente tenciona criar somente um espaço de mero depósito de livros que já não são usados e fazer algo mais... só por fazer, pois na verdade a utilização de livros escolares inerentes ao Banco não se nos afigura tão pacífica, simples e eficaz tanto quanto tentam fazer passar. Nesta medida, alertamos para o possível fracasso do projecto atendendo ao facto que existem algumas condicionantes de acordo com a nossa perspectiva, tais como, os livros não são iguais de ano para ano, os Agrupamentos de Escolas e pela sua autonomia indicam editoras diversificadas, ou seja, não existe homogeneidade no que concerne à adaptação de livros escolares, a elevada exigência relativamente à aparência dos mesmos e por outro lado a escolha do espaço para o desenvolvimento do projecto. A verdade é que tememos pela forte possibilidade de inércia e apatia do projecto se as directrizes continuarem a ser as apresentadas no Projecto de Regulamento do Banco de Livros Escolares. Desta forma, propomos:

- Redefinição dos destinatários;
- Flexibilização dos deveres dos/as beneficiários/as;
- Alargamento do projecto a concelhos limítrofes;
- Alteração do espaço para a Biblioteca Municipal de Mourão;
- Definição de novos objectivos inerentes ao projecto, tal como a reciclagem de livros escolares;
 - Eliminação da tentativa de discriminação humana, subjacente ao nº 5 do Artigo 3.º;

- Criação de um espaço que paralelamente à recolha de livros escolares, promova a dinâmica com os mesmos, exemplo: criação de um atelier interactivo para a concepção, tratamento, utilização, reutilização e reciclagem de livros escolares.
- Dinamização do projecto por técnicos especializados com verdadeira competência, conhecimento e sensibilidade na área.
 - Estabelecimento de parcerias no contexto."
- 4. PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE OFICINA DOMICILIÁRIA/PEQUENAS REPARAÇÕES NO DOMICILIO

Considerando que após a distribuição a todos os membros do executivo do projeto de regulamento em epígrafe se verificou a necessidade de proceder a algumas alterações no âmbito do seu conteúdo, a Sr.ª Presidente propôs que o mencionado projeto não seja discutido e votado nesta reunião, tendo tal proposta merecido total aprovação, por unanimidade. **Prejudicado**.

5. ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO DE MÉRTOLA - DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando que:

- "A ADPM Associação de Defesa do Património de Mértola está neste momento a conceber uma candidatura ao Camões Instituto da Cooperação e da Língua relativa a Educação para o Desenvolvimento de ONGD. O projeto "CAPACITAR PARA A SUSTENTABILIDADE Redes de Transferência entre Norte e Sul" pretende promover processos de cooperação entre os povos, através da criação de uma rede de mediadores estratégicos que disponibilizam as suas competências em prol das necessidades dos países do sul no âmbito dos três pilares da sustentabilidade: economia, sociedade e ambiente;
- Neste sentido, solicitam a parceria deste município com o objetivo de colaborar com a ADPM
 na implementação das ações previstas, salientando que a aceitação da parceria não pressupõe
 qualquer contrapartida financeira.

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal:

 Que delibere, favoravelmente, pela aceitação da parceria com aquela Associação e por uma questão de calendarização, lhe seja enviada declaração de parceria, de acordo com minuta modelo, depois de preenchida, assinada e autenticada.

Paços do Município de Mourão, 4 de dezembro de 2015. A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"



Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

6. ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A. - OPÇÃO DE VENDA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"VENDA DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO NO CAPITAL DA SOCIEDADE "AGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A.

Considerando:

- Foi publicado em 29 de maio, o Decreto-Lei n.º 94/2015, que cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, atribuindo-lhe em exclusivo, a concessão da exploração e da gestão do referido sistema multimunicipal, que resulta da agregação de vários sistemas, entretanto extintos, entre os quais o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 130/2002, de 11 de maio;
- Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 39.º do citado diploma legal, é concedido aos municípios o direito de alienação à sociedade da totalidade das participações sociais correspondentes a ações das categorias A e B de que ficam titulares no momento da constituição da sociedade, desde que inteiramente liberadas, por um preço correspondente ao valor dessas participações no capital social, sem prejuízo do direito à respetiva remuneração acionista em dívida;
- O Município de Mourão detém um total de ações de categoria A, de 59.765 no valor nominal cada uma de € 1,00 (um euros), representando 0,04% do total de capital subscrito;
- A intenção da opção de venda das participações sociais de que o Município de Mourão é titular foi comunicada através de carta registada com aviso de receção, dentro do prazo legal estipulado no n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio;
- Na sequência da comunicação por parte do Município da sua intenção de venda das participações sociais, foi rececionado em 28 de outubro de 2015, o ofício com a referência n.º S-LVT/2015/985, do Conselho de Administração da sociedade "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.", através do qual é informado que o valor das ações a adquirir, acrescido do valor da remuneração acionista em dívida à data de 30/06/2015, é de € 129.966,80 (cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos);
- A sociedade "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.", informou ainda o crédito correspondente ao preço da venda das ações das participações sociais do município, bem como a respetiva remuneração acionista em dívida serão satisfeitos por compensação parcial com o valor em dívida;
- Em ordem ao preceituado no disposto no n.º 4, do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, o Município deve obter todos os consentimentos, aprovações e atos necessários, bem

of Egoth



como fazer-se representar na data e local designado, com vista à concretização da venda das suas participações sociais, sob pena de caducidade da respetiva opção de venda;

- O Município pode, em ordem ao preceituado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 39.º do citado diplomá legal, comunicar à sociedade a sua intenção de desistir da venda ou de proceder à venda das suas participações sociais, por meio de carta até ao 60.º dia a contar, inclusive, da data da receção da comunicação da sociedade, suprarreferida, com os termos e as condições de venda, sob pena de caducidade da respetiva opção de venda;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) Aprovar a alienação, nos termos previstos no artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, da totalidade das participações sociais correspondentes a 59.765 ações da classe A que o Município de Mourão detém na sociedade "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.", pelo valor de € 1,00 (um euro) cada uma, acrescido do valor da remuneração acionista em dívida;
 - b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal;
- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mourão, Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, para representar o Município de Mourão no local e data designada para a concretização da venda das participações sociais; e,
- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Mourão a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.

Paços do Município de Mourão, 7 de dezembro de 2015 A Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Depois de apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação a qual mereceu total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

II - EDUCAÇÃO

1. BOLSAS DE ESTUDO

Foi presente o processo de concurso para atribuição de oito bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, na sequência da deliberação deste Executivo tomada na sua reunião de 5 de outubro de 2015, aberto através do Aviso n.º 27/2015, afixado em 8 do mesmo mês, e publicado no sítio do município na internet em www.cm-mourao.pt, donde se verificou terem sido apresentadas oito candidaturas, das quais seis foram admitidas e duas excluídas. **Tomado conhecimento**.

yes Jace



III – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

1.1. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 14/15, instaurado a requerimento de **Domingas Valentim Vales**, em que requer o licenciamento da obra de substituição da cobertura do seu prédio urbano sito na Rua de São Sebastião, n.º 15, na freguesia de Granja, deste concelho.

O Executivo, com base nas Informações do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.ºs 448/15 e 458/2015, de 2015/11/09 e 2015/11/24, respetivamente, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

1.2. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 15/15, instaurado a requerimento de **Iria da Conceição Garcia Rosado Martins**, em que requer o licenciamento da obra de substituição da cobertura de edifício de habitação, sito na Rua Nova, n.º 29, na freguesia de Granja, deste concelho, de que é coproprietária.

O Executivo, com base nas Informações do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.ºs 447/2015 e 457/2015, de 2015/11/09 e 2015/11/24, respetivamente, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

2. PRÉDIOS RÚSTICOS - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise do requerimento apresentado em 18 de novembro de 2015, pelo Senhor **Manuel Vidigal Santana**, em que requer, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, em consequência da partilha por óbito de sua mulher Ângela Correia Veladas, dos prédios rústicos abaixo identificados, todos sitos na freguesia de Luz, concelho de Mourão, e que seja emitida a respetiva certidão comprovativa:

- Prédio denominado "Lote n.º 9050008 Caneiro", com a área de trezentos e quinze mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados, descrito na Conservatória do registo Predial de Mourão sob o n.º 1138, omisso na matriz a parte rústica, e inscrito sob o artigo 688, a parte urbana;
- Prédio denominado "Lote n.º 9150005 Pássaros", com a área de duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 1139, omisso na matriz a parte rústica, e inscrito sob o artigo P789, a parte urbana;



- Prédio denominado "Lote n.º 9160015 Vinha Velhas", com a área de cinquenta mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados, descrito na Conservatória do registo Predial de Mourão sob o n.º 1140, omisso na matriz;
- Prédio denominado "Lote n.º 9360012 Envolvente", com a área de mil cento e noventa metros quadrados, descrito na Conservatória do registo Predial de Mourão sob o n.º 1141, omisso na matriz;
- Prédio denominado "Lote n.º 9430004 Vinha", com a área de dez mil metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 1142, omisso na matriz.

Após discussão e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente propôs o deferimento do pedido acima mencionado, em virtude do ato pretendido não resultar qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, tendo tal proposta merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por imaui uni dade na reunião de 21 de dezembro de 2015, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e A Presidente,

Paraia Claza Pirmenta Pinto Haztins Sefere

O Vice-Presidente, subscrevo.